

## **DECRETO Nº 881/2024**

(DE 11 DE SETEMBRO DE 2024)

Institui a Comissão Eleitoral Geral para coordenar o processo de eleição nas unidades escolares pertencentes a Rede Pública Municipal de Barra dos Coqueiros – SE e dá providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de n° 04 de dezembro de 2012, em conformidade com a Lei Complementar N° 007/2021 de 09 de novembro de 2021 e,

**Considerando** a necessidade de coordenar o processo de eleição para Gestor Escolar nas unidades de ensino.

## DECRETA:

- Art. 1°- Fica instituída, no âmbito do município de Barra dos Coqueiros- SE, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Eleitoral Geral para Gestão Democrática Escolar do Pleito de 2022 a 2024.
- Art. 2° As competências da Comissão Eleitoral Geral estarão inseridas no Regulamento de Normas relacionadas ao Processo Eleitoral.
- Art. 3° Serão convidados a compor a Comissão Eleitoral Geral os membros compostos por representantes dos setores abaixo relacionados:
- 1 03(três) representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- a) Ana Lúcia dos Santos Evangelista CPF: 437.XXX.XXX-15;
- b) Maria Elenilde Soares dos Santos CPF: 336.XXX.XXX-53;
- c) Sônia Angélica Fontes Correia CPF: 533.XXX.XXX-72.
- 11 03(três) representantes do Magistério Público Municipal:

- a) Adriana de Oliveira Ramos dos Santos Cherubini- CPF: 033.XXX.XXX-20;
- b) Maria de Fátima Santos Nascimento- CPF: 515.XXX.XXX-00;
- c) A Categoria não escolheu o terceiro representante.
- §1º Os representantes da Secretaria Municipal de Educação foram nomeados por indicação da Secretária, por meio de Portaria;
- § 2° Os representantes a que se refere o inciso segundo, foram nomeados em Assembleia realizada pelo Sindicato dos Professores de Ensino do Município de Barra dos Coqueiros – SE:
- §3° A estrutura e os procedimentos operacionais da Comissão, serão definidos no regulamento de normas:
- §4° A comissão terá funcionamento provisório até a data da eleição e se reunirá ordinariamente a cada mês, por convocação do (a) seu (sua) Presidente ou requerimento da maioria simples dos seus membros;
- §5° A Comissão Eleitoral Geral estará administrativamente vinculada a SEMED (Secretaria Municipal de Educação), no qual receberá suporte técnico de forma a assegurar o seu funcionamento;
- §6° A participação da Comissão Eleitoral Geral será considerada de relevante interesse público e não será remunerada;
- Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros – SE, 11 de setembro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS

MACEDO: 08541450520

Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO: 08541450520 Dados: 2024.09.12 11:01:59-03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACÊDO

Prefeito Municipal